



10.8 A IES deverá adotar critérios objetivos para a seleção de estudantes a serem contemplados pelas bolsas de que trata o inciso XI do item 6.1, quando a proposta não abranger a totalidade dos estudantes bolsistas.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

I.1. Do quantitativo de alunos

Curso de Bacharelado em MEDICINA (1372)	Quantidade de alunos		
	"Cursando"	Matrículas trancadas	TOTAL
Período 1	14	29	43
Período 2	194	16	210
Período 3	90	12	102
Período 4	240	16	256
Período 5	206	9	215
Período 6	201	5	206
Período 7	242	1	243
Período 8	367	2	369
Período 9	233	3	236
Período 10	67	-	67
Período 11	156	-	156
Período 12	21	-	21
TOTAL	2.031	93	2.124

I.2. Quantitativo de alunos PROUNI / alunos FIES

Curso	FIES	PROUNI integral
MEDICINA	664	195

ANEXO II

Quadro de pontuação dos critérios para classificação das propostas

Critério	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Capacidade instalada para atender os estudantes recebidos na transferência	1 a 5	8	40
Ter recebido agrupamentos de cursos decorrentes dos Editais de processo de transferência assistida da Universidade Gama Filho e do Centro Universitário da Cidade	1 agrupamento = 1; 2 agrupamentos = 2 3 agrupamentos = 3; 4 agrupamentos = 4 5 agrupamentos = 5; 6 agrupamentos = 6 7 agrupamentos = 7; 8 agrupamentos = 8	8	64
IGC ou CI da(s) IES	IGC ou CI igual a 3 = 3 IGC ou CI igual a 4 = 4 IGC ou CI igual a 5 = 5	8	40
CPC ou CC do curso de Medicina (33)	CPC ou CC igual a 3 = 3 CPC ou CC igual a 4 = 4 CPC ou CC igual a 5 = 5	8	40
Proposta de aproveitamento de estudos para fins de adequação curricular	1 a 5	10	50
Valor da mensalidade do curso	Valor igual ou inferior ao praticado = 5 Valor superior ao praticado em até 10% = 3 Valor entre 10% e 20% do praticado = 2 Superior a 20% = zero	10	50
Aproveitamento da política geral de descontos regulares de caráter coletivo da IES descredenciada	25% = 1 50% = 2 75% = 3 100% = 4	5	20
Aproveitamento de bolsas concedidas pela IES descredenciada	1 ponto a cada 10 bolsas	2	Variável
Proximidade do local de oferta desativado	Até 25 km = 2 De 26 a 35 km = 1 De 36 a 60 km = 0,5 De 61 a 100 km = 0,1 Acima de 100 km = 0	5	10
Contratação dos Docentes oriundos do curso de medicina da Universidade Gama Filho	25 Docentes = 1 50 Docentes = 2 75 Docentes = 3 100 Docentes = 4 150 Docentes = 5	5	25
Contratação do corpo técnico administrativo oriundo do curso de medicina da Universidade Gama Filho	5 técnicos = 1 15 técnicos = 2 30 técnicos = 3 45 técnicos = 4 60 técnicos = 5	2	10

ANEXO III

DECLARAÇÃO
NÃO COBRANÇA DE TAXAS

Declaro, em atendimento ao contido no Item 3.2, inciso I, do presente Edital, referente à Chamada Pública para Adesão ao PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA, de que estou ciente e de acordo com a não cobrança de taxas de adesão, pré-mensalidade ou qualquer outra taxa de transferência dos estudantes recebidos nesta Instituição de Ensino Superior, advindos do curso de medicina da Universidade Gama Filho.

Brasília, de de 2014.

(Nome da IES/Código e-MEC)
(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
GARANTIA DE RECEPÇÃO DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS FEDERAIS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Declaro ciência e concordância, em atendimento ao contido no Item 3.2, inciso II, do presente Edital, referente à Chamada Pública para Adesão ao PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA, em garantir a recepção dos estudantes contemplados por programas federais de acesso ao ensino superior, em especial o Programa Universidade Para Todos - PROUNI e Financiamento Estudantil - FIES, ou alternativamente, garantir por meios próprios os descontos correspondentes às bolsas ou ao valor financiado aos estudantes recebidos nesta Instituição de Educação Superior, por transferência, advindos do curso de medicina da Universidade Gama Filho.

Brasília, de de 2014.

(Nome da IES/Código e-MEC)
(Nome do Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO
RESPONSABILIDADE PELO ACERVO ACADÊMICO

Declaro que, em atendimento ao contido no Item 3.2, inciso III, do presente Edital, referente à Chamada Pública para Adesão ao PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA, concordo em assumir a responsabilidade sobre a gestão e a guarda do acervo acadêmico relativos ao(s) curso(s) cujo(s) estudantes foram recebidos nesta Instituição de Ensino Superior, por transferência, advindos do curso de medicina da Universidade Gama Filho, inclusive dos alunos já formados ou com matrícula trancada.

Brasília, de de 2014.

(Nome da IES/Código e-MEC)
(Nome do Representante Legal)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL
PARA AUMENTO DE VAGAS

Considerando: i) o contido no Item 5.1, inciso II, e 5.1.2 do presente Edital, referente à Chamada Pública para Adesão ao PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA; ii) a proposta apresentada por esta Instituição de Ensino Superior para recepção, por transferência, de alunos advindos do curso de medicina da Universidade Gama Filho, e; iii) o demonstrado nos documentos encaminhados à SERES/MEC, em atendimento a este Edital, sobre a capacidade de absorção desses estudantes, por esta Instituição, onde constam discriminadas as condições de infraestrutura física, cenários de prática, corpo docente e administrativo.

Solicito autorização para oferecer o quantitativo adicional de vagas para o(s) curso(s) e respectivo(s) turno(s) indicados na tabela abaixo, a fim de viabilizar as matrículas que extrapolam o quantitativo de vagas atualmente autorizadas para esta Instituição de Ensino Superior.

Declaro estar ciente de que esta autorização é excepcional e que essas vagas não poderão ser utilizadas para outros ingressos, sendo reduzidas à medida que cessarem os vínculos dos alunos recebidos na transferência objeto deste Edital.

Curso	Cód. e-MEC	Vagas Adicionais

Brasília, de de 2014.

(Nome da IES/Código e-MEC)
(Nome do Representante Legal)

ANEXO VII

TERMO DE CONSTITUICAO DE CONSORCIO PARA PARTICIPACAO EM PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA

O Consórcio XXXXX, formado pelas Instituições de Educação Superior discriminadas abaixo, declara, nos termos do item 3.3.1, que o referido consórcio foi constituído com a finalidade única e exclusiva de participação no Processo de Transferência Assistida referente ao edital n.º ____, não adquirindo personalidade jurídica.

Descrição e qualificação da IES

Assinatura de todas através de seu responsável legal

ANEXO VIII

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO QUANTITATIVO DE VAGAS A SEREM ADITADAS EM CARÁTER PERMANENTE

Percentual das Vagas a serem acrescidas	Percentual da Pontuação máxima prevista no Edital	Pontuação nos Quesitos
100%	75%	todos os quesitos
80%	60%	todos os quesitos
60%	50%	7 quesitos
50%	40%	6 quesitos
30%	25%	5 quesitos
15%	20%	4 quesitos

ANEXO IX

CRONOGRAMA PARA ADITAMENTO DAS VAGAS EM CARÁTER PERMANENTE

ANO	PERCENTUAL
2015	40 % das vagas contempladas
2016	30 % das vagas contempladas
2017	30 % das vagas contempladas